ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 664/2005.

Ementa: Altera a estrutura administrativa e fixa padrão pecuniário dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - SUPRIMIDO

Art. 2º - SUPRIMIDO

Parágrafo único – SUPRIMIDO

Art. 3º - O cargo em comissão de Chefe de Secretaria passa a ter a denominação de Diretor Administrativo.

Art. 4º - O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno passa a ter a denominação de Chefe do Departamento de Controle Interno.

Art. 5º - O cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado, passa a ter a denominação de Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Compra, acrescentando as suas atribuições a de manter sempre atualizada a relação do patrimônio da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, bem como zelar pela sua conservação e realizar as compras da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, obedecendo aos ditames legais aplicáveis à espécie.

Art. 6º - SUPRIMIDO

Art. 7º - SUPRIMIDO

Art. 8º- SUPRIMIDO

Art. 9º- SUPRIMIDO

Art. 10º - O Anexo I – Letra "B" – Cargos em Comissão, da Lei nº 082/91, passa a vigorar com a redação dada ao Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 11 - O padrão pecuniário dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Conceição de Macabu são os seguintes:

I – DAS I– R$ 1500,00
II- DAS II– R$ 1000,00
III- DAS III– R$ 700,00
IV- DAS IV- R$ 500,00

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de janeiro de 2005

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

ANEXO I

LETRA "B" – CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DE GABINETE	DAS I
01	PROCURADOR-GERAL	DAS I
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS I
09	ASSESSOR DE VEREADOR	DAS II
01	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	DAS II
01	CHEFE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRA	DAS II
01	CHEFE DE CONTABILIDADE	DAS II
01	CHEFE DE TESOURARIA	DAS III
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	DAS III
01	CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAS IV
01	OFICIAL DE ATAS	DAS IV
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS IV